

ATA 6/2022 - COINOVA/PRPIPG/REITORIA/IFPB

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA - COINOVA

18 DE OUTUBRO DE 2022

Ao décimo quarto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às catorze horas e trinta minutos, através de videoconferência, realizou-se a 10ª Reunião Ordinária do Comitê de Inovação do IFPB. Para cumprimento de pauta e quórum regimental, a reunião foi desmembrada em 3 partes, após aprovação dos conselheiros: a primeira parte no dia 14, das 14h:30min às 16h:30min; segunda dia 15 das 15 h às 17h:30min e no dia 16 das 9h:30min às 12 h. **Participantes da reunião:** A reunião foi presidida pela Pró-Reitora Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, presidente do Comitê, e contou com a participação dos membros a seguir, sendo que houve uma variação nos dias das reuniões. No dia 14, todos os listados a seguir. No dia 15, não puderam participar o prof Jesualdo e o prof. Erick, que justificaram suas ausências. No dia 16, o prof André precisou se ausentar para outra reunião e o prof. Hugo para aplicar provas. O prof. Michel participou no dia 16 em substituição ao professor Erick Melo, por ocasião de suas férias. **Membros:** Erick Augusto Gomes de Melo, André Fellipe Cavalcante Silva, Ruan Delgado Gomes, Nelson Luiz da Silva Oliveira, Leonardo Pereira de Lucena Silva, Jesualdo Gomes das Chagas, Daniel de Macedo Soares, Hugo Feitosa Figueirêdo, Mateus Assis Máximo de Lima e Lucas Felipe Farias Lima. **1. Abertura:** A Presidente saudou a todos e, após verificação do quórum regimental, deu início à 10ª Reunião Ordinária do COINOVA. **2. Expediente: 2.1 Ausência justificada:** Patricy de Andrade Salles. **3. Ordem do Dia:** Silvana Luciene deu sequência à reunião, agradecendo a presença de todos, informando que a ata da 9ª reunião tinha sido enviada pelo SUAP e assinada por todos. Posteriormente, a presidente passou a palavra ao relator que daria início à leitura do primeiro processo na ordem do dia. **a) Processo No. 23381.006672.2022-19 - Solicitação de análise e parecer do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação no 009/2017 que trata de aditivo de valor ao plano de ação de recredenciamento de 2021 a 2023 da EMBRAPII. (Relator: Mateus Assis Máximo de Lima).** O relator, Mateus Máximo, informa que o IFPB pleiteou um aporte adicional da Embrapii por meio do Termo Aditivo em tela, com a manutenção das metas de quantidade de projetos pactuados no Plano de Ação em execução, aprovada pela Diretoria da Embrapii conforme manifestação acostada aos autos do Processo. A Procuradoria do IFPB analisou juridicamente a documentação enviada e a aprovou, conforme PARECER n.00437/2022/COORD/PFIFPARAÍBA/PGF/AGU, que também compulsam os autos do Processo. Por último, informou que a Presidente deste Comitê, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação em vigor, aprovou, Ad Referendum, o Termo Aditivo em tela por meio da RESOLUÇÃO AR 1/2022 - COINOVA/PRPIPG/REITORIA/IFPB, de 5 de dezembro de 2022. O parecer do relator foi pela aprovação da convalidação da referida Resolução, o que foi acatado por todos os presentes; **b) Processo No. 23168.002021.2022-76 - Dispõe sobre aprovação do Acordo de Parceria celebrado entre a Universidade Federal de Campina Grande -**

UFCG e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB. O Relator, Erick Melo, informa que Trata-se de proposta para celebração de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre o Instituto Federal da Paraíba (IFPB) e a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), para o desenvolvimento de pesquisa técnico-científica e inovação, bem como intercâmbio acadêmico para soluções com foco no setor de energia e que tem por objeto desenvolver programas e projetos conjuntos, visando à (ao): a) intercâmbio de conhecimentos, de profissionais e pesquisadores, de experiências e de informações técnico-científicas; b) Desenvolvimento de cursos, programas, projetos e eventos de interesse comum no campo da pesquisa e da inovação; c) Intercâmbio de técnicos e membros pertencentes às instituições para atuarem nas atividades acordadas em plano de trabalho específico; d) Uso conjunto de laboratórios e equipamentos de ambas as instituições. e) Desenvolver e prospectar programas e projetos conjuntamente sobre problemas de interesse comum, além de prestar assistência técnica e acadêmica mútuas. f) Realizar atividades de pesquisa e inovação com vinculação de instituições ou empresas, cuja investigação e desenvolvimento sejam de interesse comum, bem como, elaborarem projetos de forma conjunta. O professor Erick ressaltou que o Acordo de Cooperação Técnica em tela alinha-se aos objetivos e diretrizes da Política Institucional de Inovação, prescritos na Resolução nº 84/2021 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 11 de novembro de 2021. Recomendou antes do encaminhamento a Procuradoria Federal que: verificar que na "Carta de Anuência do Diretor Geral" não há assinatura do Diretor Geral do campus Patos. A Minuta do Acordo de Cooperação Técnica e seu respectivo plano de trabalho precisam ser atualizados com os dados atuais da nova reitora. Por fim, reforçou a necessidade da Agência de Inovação estabelecer por meio de Instruções Normativas, os protocolos a serem adotados para os casos de compartilhamento de infraestrutura laboratoriais entre ICTI, para que se possa estender a possibilidade do uso dessas infraestruturas para futuros projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) pelos diversos ecossistemas de inovação de ambas as instituições. Evitando, novos Acordos de Cooperação Técnica para os casos onde já foram estabelecidas cooperações exitosas. O parecer do Relator é pela aprovação do Acordo de Cooperação Técnica apresentado por meio da minuta de Acordo de Cooperação Técnica e seu respectivo Plano de Trabalho que compulsam dos autos, mediante as seguintes condições e recomendações: Que seja incluída, a assinatura do Diretor Geral do campus Patos na Carta de Anuência; Que sejam atualizados os dados da Minuta do Acordo de Cooperação e Plano de Trabalho com os dados da atual reitora do IFPB; Que o processo siga para análise e parecer jurídico da Procuradoria Federal; Que este colegiado recomende a NEO-IFPB, para casos semelhantes de cooperação onde há compartilhamento de infraestrutura laboratorial que se crie e mantenha um banco de laboratórios entre ICTI para acesso amplo de todos ecossistemas de inovação do IFPB. A professora Silvana ressaltou que a assinatura do Dirigente Máximo geralmente é colocada no documento após a aprovação do Comitê e da Procuradoria e corroborou com as demais colocações do relator, colocando para discussão e posterior votação. O parecer do relator foi aprovado por unanimidade.

Estes dois processos foram analisados no dia 14. Seguindo a ordem do dia 15, foram analisados os seguintes processos:

c) Processo No. 23381.007091.2022-96 - Análise e parecer para Celebração do 11º Acordo de Parceria com a empresa CORNING COMUNICAÇÕES OPTICAS S.A. Relator: Ruan Delgado Gomes. O processo trata da Celebração de acordo de parceria com a empresa CORNING COMUNICAÇÕES OPTICAS S.A, visando a execução de um projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), intitulado "Smart Leak Detection". O projeto visa "Investigar e implementar uma forma de identificar o local de vazamento e o caminho percorrido da penetração do fluido nas caixas de emendas de fibra óptica em ensaio tendo como referência a norma IEC, bem como Investigar métodos alternativos ao ensaio sob pressão para identificar a estanqueidade das caixas e implementar o melhor método de equivalência de ensaio para até 8 metros de coluna d'água para ensaios IPx7 e IPx8, referência norma IEC." O relator informou que todos os documentos necessários para análise pelo COINOVA estão presentes no processo, incluindo manifestações das instâncias técnicas junto ao Polo de Inovação e manifestação do agente de inovação que atua enquanto representante do NIT, bem como minuta do acordo de parceria e de plano de trabalho, que compreende a proposta técnico-científica e

detalha escopo, prazo e recursos a serem empregados na execução do projeto. Além destacar a relevância técnico-científica do projeto, o relator ressaltou a contribuição do projeto na capacitação de docentes e discentes do IFPB, uma vez que há a previsão de participação de quatro docentes e quatro estudantes de graduação durante toda a vigência do projeto. Com relação à minuta do Plano de Trabalho, sugeriu apenas uma correção nas tabelas das seções 6.1 e 8, para corrigir uma inconsistência na composição da equipe. Na Seção 8 descreve-se que haverá a participação de dois pesquisadores de categoria sênior (com carga horária mensal de 24 horas) e de um pesquisador pleno (com carga horária mensal de 20 horas), enquanto que nas tabelas apresentadas na Seção 6.1 considerou-se três pesquisadores de categoria sênior com carga horária de 24 horas. O parecer do relator foi pela aprovação do projeto. Foi colocado em discussão. Os conselheiros destacaram que esse projeto, como 11ª com a empresa CORNING mostra a qualidade das entregas realizadas pela equipe envolvida no projeto e o profissionalismo e o bom desempenho do Polo de Inovação, para que a empresa tenha mantido a parceria de forma sucessiva com o Polo de Inovação. O parecer do relator foi aprovado por unanimidade.

d) Processo No. 23381.007210.2022-19 - Proposta de Programa de Apoio ao Instituto Federal da Paraíba para o Desenvolvimento de Ações no âmbito da Inovação – PROINOVA. Relator: André Fellipe Cavalcante Silva. O relator informa que o processo em tela trata-se de proposta de criação do PROINOVA - Programa Institucional para gestão e aplicação dos recursos próprios do IFPB, que consiste num conjunto de ações e práticas orientadas ao aperfeiçoamento da gestão e aplicação de receitas próprias, oriundas de acordos firmados para execução de projetos de desenvolvimento científico e tecnológico, de estímulo à inovação, de extensão tecnológica, bem como aquelas decorrentes de contrapartidas em razão de ações desenvolvidas estando alinhado ao que prevê o art. 14, §1º, inciso II do Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018. Destaca-se que os objetivos do PROINOVA norteiam-se nos critérios agilidade, facilitação e transparência para melhor uso dos recursos próprios do IFPB. Os objetivos do PROINOVA, estão: ao apoio à carteira de projetos institucionais de PD&I; II – à gestão da Política de Inovação do IFPB; III – ao apoio a atividades de incubação e empreendedorismo que objetivem a geração de produtos, processos e serviços inovadores, a transferência e a difusão de tecnologia; IV – ações que visem a promoção da cultura inovadora; V – viabilizar ações, projetos ou programas voltados à implantação e consolidação dos ambientes promotores de inovação. No documento são apresentados os atores envolvidos no âmbito do PROINOVA, bem como estabelece o rito processual que deve ser percorrido para a solicitação do recurso, acompanhamento das ações e por fim, para a prestação de contas. O relator colocou que teve um prazo exíguo para apreciação da leitura e análise da minuta apresentada nos autos, fez diversas sugestões de alteração no texto, apresentadas em seu parecer, mas reconhecendo que é importante que um programa como o PROINOVA, que possibilite o uso dos recursos próprios oriundos dos projetos de PD&I, de forma transparente, eficiente e com fluxo processual estabelecido seja estabelecido no IFPB. O parecer do Relator foi aprovação da proposta do Programa Institucional para gestão e aplicação dos recursos próprios do IFPB – PROINOVA, desde que atendidas as solicitações contidas em seu parecer. A matéria foi colocada em discussão, com o Diretor de Inovação, Daniel Soares, explicando dúvidas dos conselheiros. Após um determinado momento precisou se ausentar, ficando os demais membros discutindo a matéria. Após a discussão, o parecer foi colocado em votação. O conselheiro Lucas di Faria fez algumas observações, entendeu a relevância mas votou contra o parecer do relator, afirmando que, em sua opinião, a minuta demandaria maiores ajustes antes de sua aprovação. Os demais conselheiros presentes votaram a favor do parecer do relator, o qual foi aprovado por maioria dos votos. A professora Silvana reiterou que a Resolução de aprovação só será emitida após os ajustes solicitados pelo relator e aprovados pelo PROINOVA, sejam realizados

No dia 16, seguindo a ordem do dia, foram analisados os seguintes processos:

e) Processo No. 23381.006739.2022-15 - Solicitação de análise e parecer de Acordo de Cooperação Técnico-Científico para execução conjunta de projetos de empreendedorismo inovador, pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) em TIC a ser celebrado entre a Softex e o IFPB. Relator: Daniel de Macedo Soares. O relator destaca que o IFPB apresentou propostas no

Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa	Presidente / Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Daniel de Macedo Soares	Diretor de Inovação Tecnológica
Erick Augusto Gomes de Melo	Diretor Geral do Polo de Inovação do IFPB
Michel Coura Dias	substituto do Diretor Geral do Polo de Inovação
Hugo Feitosa Figueirêdo	Suplente
André Fellipe Cavalcante Silva	Representante dos Pesquisadores do Polo de Inovação
Ruan Delgado Gomes	Representante dos Pesquisadores do Polo de Inovação
Nelson Luiz da Silva Oliveira	suplente Representante dos Campi
Jesualdo Gomes das Chagas	suplente Representante dos Campi
Lucas Felipe Farias Lima	Representante do Segmento Discente
Mateus Assis Máximo de Lima	Titular - Representantes dos campi

Documento assinado eletronicamente por:

- Rafael Torres Correia Lima, SECRETARIO EXECUTIVO, em 27/12/2022 08:11:18.
- Andre Fellipe Cavalcante Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/12/2022 08:12:37.
- Mateus Assis Maximo de Lima, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/12/2022 08:17:27.
- Erick Augusto Gomes de Melo, DIRETOR - CD2 - POLOIFPB-RE, em 27/12/2022 08:18:43.
- Ruan Delgado Gomes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/12/2022 08:19:21.
- Lucas Felipe Farias Lima Félix de Figueiredo DISCENTE (202111270009) DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO - PROFNIT - CAMPUS CAMPINA GRANDE, em 27/12/2022 08:21:03.
- Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, PRO-REITOR - CD2 - PRPIPG-RE, em 27/12/2022 08:59:35.
- Hugo Feitosa de Figueiredo, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/12/2022 09:00:28.
- Daniel de Macedo Soares, DIRETOR - CD4 - CTT-RE, em 27/12/2022 09:04:14.
- Jesualdo Gomes das Chagas, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/12/2022 09:19:44.
- Michel Coura Dias, COORDENADOR - FG2 - POLOIFPB-RE, em 27/12/2022 15:59:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 371844
Verificador: 1145fc88b3
Código de Autenticação:

